



SUPREMO CONSELHO DeMolay Brasil



Fundado em 6 de julho de 2004 e Instalado em 21 de agosto de 2004

DECRETO Nº 14/2019-2021, DE 12 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre autorizações para a realização de reuniões on-line no âmbito do Supremo Conselho DeMolay Brasil.

TIAGO GERONIMO DE FARIAS, Grande Mestre Nacional da Ordem DeMolay, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Regulamento Geral do Supremo Conselho DeMolay Brasil;

CONSIDERANDO :

1. A pandemia coronavirus (COVID-19) que ainda assola o nosso país, prejudicando as atividades da Ordem DeMolay brasileira;
2. O Ofício nº 13/2020-2021/GN/SCDB, emitido pelo Gabinete Nacional, propondo adaptações ritualísticas e administrativas;
3. O Ofício recebido dos Grandes Conselhos do Acre, Amazonas, Distrito Federal, Minas Gerais, Paraíba, Paraná, Rio Grande do Sul, Santa Catarina e São Paulo, que solicitam flexibilização para permitir que escrutínio e exames de proficiência possam ser realizados em reuniões on-line;
4. A necessidade de se criar alternativas para a continuidade dos trabalhos da Ordem DeMolay;

DECRETA :

Art. 1º Fica permitida a realização de reuniões on-line exclusivamente para:

- I - o processo de sindicância de candidatos ao ingresso na Ordem DeMolay;
- II - o processo de escrutínio de candidatos para iniciação ou filiação;
- III - a realização de exames de proficiência.

§ 1º Esta flexibilização é válida somente aos Capítulos que estiverem regulares junto ao Supremo Conselho DeMolay Brasil e ao seu respectivo Grande Conselho Estadual/Distrital.

§ 2º Para cada candidato a iniciação ou filiação deverá ser realizada, no mínimo, uma reunião de sindicância, contando com a presença de no mínimo 2 (dois) DeMolays ativos do Capítulo e 1 (um) membro Maçom do Conselho Consultivo, sendo permitida e recomendável a participação de familiares do candidato.

§ 3º A reunião on-line de escrutínio dos candidatos a iniciação ou filiação e exame de proficiência deverá respeitar as seguintes regras:

- a) os administradores do Capítulo deverão convocar a reunião com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas;



SUPREMO CONSELHO DeMolay Brasil



Fundado em 6 de julho de 2004 e Instalado em 21 de agosto de 2004

b) ter presença de no mínimo 12 (doze) DeMolays ativos ou, no caso daqueles Capítulos com número inferior de membros, com no mínimo 75% (setenta e cinco) por cento do quadro de membros ativos;

c) ter a presença do Presidente do Conselho Consultivo, ou na sua impossibilidade, ter a presença de um Mestre Maçom por ele designado como seu representante;

d) todo o procedimento de escrutínio on-line só será válido se realizado via SISDM;

e) fica proibida a gravação da reunião, devendo o Mestre Conselheiro adotar metodologia que garanta a preservação do sigilo e da harmonia da sessão;

f) todos os presentes à reunião deverão estar trajados ritualisticamente, conforme determinado na Suprema Instrução correspondente, e permanecer com a câmera ligada, devendo o Mestre Conselheiro remover aqueles que descumprirem essa determinação.

Art. 2º Fica autorizada, em regime de excepcionalidade, a dilação do prazo de 90 (noventa) dias, de que trata o Ritual dos Trabalhos Secretos da Ordem DeMolay, para a realização das cerimônias dos Graus Iniciático e/ou DeMolay daqueles admitidos ao Grau Iniciático e/ou DeMolay por meio do procedimento para jurar novos membros, cuja execução poderá se dar em até 180 (cento e oitenta) dias contados da realização do referido procedimento.

Parágrafo único. Ficam previamente referendadas pelo Grande Mestre Nacional as autorizações que forem concedidas pelos Grandes Mestres Estaduais/Distrital visando a realização do procedimento para jurar novos membros no prazo de validade deste Decreto.

Art. 3º O Grande Secretário Nacional é o encarregado das anotações, registro e publicação do presente DECRETO, que entra em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos subsistem até o dia 31 de dezembro de 2021 ou determinação em contrário.

Dado e traçado no gabinete do Grande Mestre Nacional da Ordem DeMolay, na cidade de Brasília/DF, aos doze dias do mês de junho de dois mil e vinte e um.


Tiago Gerônimo de Farias
Grande Mestre Nacional


Willem Wagner de Almeida Garcia
Grande Secretário Nacional

“Diversidade na Ordem DeMolay: Construindo respeito, derrubando barreiras”